



AUTORIZAÇÃO PARA INICIALIZAÇÃO O PLANEJAMENTO PARA ADITIVOS

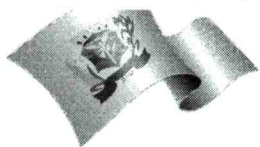
São Jorge D'Oeste, 08 de fevereiro de 2025

Na condição de Agente de Contratação da fase de planejamento das licitações, função atribuída pela Portaria nº 2756/2025 no seu art. 1º, acato à solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, para promover o planejamento sob o Contrato nº 38/2021, com o objetivo de aditivá-lo, nos seus termos.

Solicitação representada pelo Memorando nº 87/2025,

Orienta-se a Equipe de Apoio, para que siga o rito relacionado a ADITIVAÇÃO DE CONTRATO E ATAS DE REGISTROS DE PREÇOS.

Clodoaldo Blank
Agente de Contratação – fase interna
Portaria nº 2783/2025



Município de

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76.995.380/0001-03

SECRETARIA DE SAÚDE

Memorando nº 87/2025

São Jorge D'Oeste, 04 de Fevereiro de 2025.

Da: Secretaria de Saúde

Para: Secretaria de administração

Equipe de Licitações e Contratos

Prezado (a) Senhor (a)

Solicito por meio deste, prorrogação do prazo de vigência em mais 12 meses do contrato nº 38/2021 firmado entre o município de São Jorge D' Oeste e a empresa Clínica Pediátrica DRA. Fabíola Serena EIRELI, CNPJ 27.474.366/0001-59. Referente ao Pregão Eletrônico nº 35/2021. Cujo objeto trata da CONTRATAÇÃO DE EMPRESA COM MÉDICOS ESPECIALISTA EM PEDIATRIA, GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA, COM FORMAÇÃO EM MEDICINA INSCRITO NO CRM COM CARGA HORARIA DEFINIDA NO TERMO DE REFERÊNCIA PARA ATENDIMENTO CONFORME DETERMINAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JORGE D'OESTE.

Justificativa: A secretaria municipal de saúde, oferta atendimento na especialidade de pediatria com carga horária de 12 horas semanais em três períodos de quatro horas. O atendimento de medico pediatra é essencial para o cuidado de saúde da população na faixa etária de 00 a 12 anos, realizando o atendimento de puericultura, acompanhamento do desenvolvimento dos recém nascidos, consultas, avaliações, verificação de exames, prescrição de tratamentos e acompanhamento dos pacientes. Sendo profissional de extrema necessidade em função da falta de referencias SUS para atendimento pediátrico, tornado-se necessário que o município assuma esta demanda.

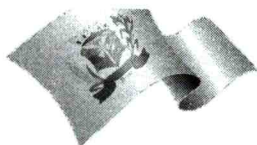
Considerando que o atual contrato vence em 30 de abril de 2025, considerando a medica pediatra que presta os serviços já trabalha a vários anos no município, que possui conhecimento do funcionamento do serviço local, conhece a situação e o histórico de saúde dos pacientes,de forma que a prorrogação mostra-se vantajosa para a municipalidade na continuidade dos serviços com profissional que atende os requisitos da secretaria de saúde. Ainda por ser um serviço indispensável para o atendimento em saúde, havendo possibilidade legal, faz-se imprescindível a prorrogação do atual contrato por um período de 12 meses.

Atenciosamente;

Valeira Cristina Tisatto

Secretária Municipal de Saúde

Decreto nº 4488/2025



Município de

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76.995.380/0001-03

SECRETARIA DE SAÚDE

Ofício nº 27/2025

São Jorge D'Oeste, 30 de Janeiro de 2025.

Da: Secretaria de Saúde

Para: Clínica Pediátrica Dra. Fabíola Serena EIRELI

A/C: Dra. Fabíola Serena de Oliveira

Prezada Senhora

Tem o presente documento, o objetivo de manifestar a intenção da secretaria municipal de saúde de São Jorge D' Oeste – PR, na prorrogação por um período de 12 meses do contrato nº 38/2021 referente ao pregão 35/2021, firmado entre o município de São Jorge D' Oeste e a empresa Clínica Pediátrica DRA. Fabíola Serena EIRELI, CNPJ 27.474.366/0001-59. Cujo objeto trata da CONTRATAÇÃO DE EMPRESA COM MÉDICOS ESPECIALISTA EM PEDIATRIA, GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA, COM FORMAÇÃO EM MEDICINA INSCRITO NO CRM COM CARGA HORARIA DEFINIDA NO TERMO DE REFERÊNCIA PARA ATENDIMENTO CONFORME DETERMINAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JORGE D'OESTE. Sendo a empresa Clínica Pediátrica Dra. Fabíola Serena EIRELI, prestadora dos serviços de pediatria na quantidade de 12h semanais divididos em três períodos. Para tanto, solicito vossa manifestação formal quanto ao interesse e concordância da empresa na prorrogação do atual contrato que tem prazo atual de vigência até 30 de abril de 2025.

Atenciosamente;

Valeira Cristina Tisatto
Secretária Municipal de Saúde
Decreto nº 4488/2025

CLINICA PEDIÁTRICA
DRA. FABIÓLA SERENA EIRELI
CNPJ 27.474.366/0001-59

Clinica Pediátrica Dra. Fabíola Serena EIRELI

Assunto: Manifestação de interesse prorrogação de contrato

Prezada Senhora

Valeria Cristina Tisatto – Secretária de Saúde

A empresa Clínica Pediátrica Dra. Fabíola Serena EIRELI, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob nº 27.474.366/0001-59. Em resposta a solicitação da secretaria municipal de saúde de São Jorge D' Oeste – PR, através do ofício nº 27/2025, questionando quanto ao interesse e a concordância desta empresa na prorrogação do contrato nº 38/2021 por mais um período de 12 meses. Informo que a empresa Clínica Pediátrica Dra. Fabíola Serena EIRELI concorda com a prorrogação proposta pela secretaria.

Dois Vizinhos, 04 de Fevereiro de 2025.

Atenciosamente;



Fabíola Serena de Oliveira
Proprietária



Memorando 457/2025

Responder apenas via 1Doc

Clodoaldo B. LIC

CC

Para

COM

A/C Liomar S.

2 setores envolvidos

LIC COM

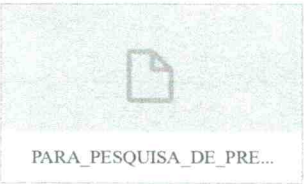
08/02/2025 11:05

Pesquisa de preço para comprovar vantajosidade de aditivo

Saudações,

Solicito pesquisa de preços para formação de cesta de preços, para comprovar vatajosidade em aditivar Contrato mantido por esta Municipalidade.

—
Clodoaldo Blank
Agente de licitações



Quem já visualizou? 1 pessoa



SOLICITAÇÃO PARA A PESQUISA DE PREÇOS.

CONSIDERAÇÕES INICIAIS:

O Relatório da Pesquisa de Preços é um dos documentos necessários para as definições das limitações que serão impostas nos termos da documentação necessária para a realização das contratações.

Na pesquisa de preços, sempre que possível, deverão ser observadas as condições comerciais praticadas, incluindo os locais de entrega, instalação e montagem do bem ou execução do serviço, formas de pagamento, fretes, garantias exigidas e marcas e modelos, quando for o caso, observa a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto (Art. 45 do Decreto nº 3.927/2023).

A Pesquisa de Preço, para fins de determinação do preço estimado, em processo licitatório e na contratação direta, para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, terá validade de 6 (seis) meses e será realizada mediante utilização dos parâmetros, de forma combinada ou não, apontados no Estudo Técnico Preliminar (ETP).

OBJETO: Termo aditivo ao Contrato nº 38/2021, prorrogando-o por mais 12 meses de execução, conforme a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde do Município de São Jorge D'Oeste/PR.

DESCRIÇÃO DO OBJETO:

Item	Cód EQUIPLANO	Descrição	Unidade de medida	Qtdd
01	58534	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA COM UM MÉDICO PEDIATRA COM FORMAÇÃO EM MEDICINA, COM INSCRIÇÃO NO CRM, PARA ATENDIMENTO ONDE A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DETERMINAR, CARGA HORÁRIA 12 HORAS SEMANAIS, DIVIDIDOS EM 3 PERÍODOS DE 4 HORAS, CONFORME HORÁRIO, NECESSIDADE E DETERMINAÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE DE SÃO JORGE D'OESTE..	MES	12

Com critério de julgamento **MENOR PREÇO.**



Dos parâmetros (Art. 46 do Decreto nº 3.927/2023):

I – composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente nos sistemas oficiais de governo, como painel de preços, banco de preços ou banco de preços em saúde, observado o índice de atualização de preços correspondente;

II – contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondentes;

III – dados da pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal, de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, contendo a data e hora de acesso;

IV – pesquisa direta com no mínimo 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital;

V – pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, desde que a data das notas fiscais esteja compreendida no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do edital, conforme regulamento a ser instituído pela União.

Deverão ser priorizados os parâmetros estabelecidos nos incisos I a III, devendo, em caso de impossibilidade, apresentar justificativa nos autos (§1º do Art. 46 do Decreto nº 3.927/2023).

Quando a pesquisa de preços for realizada com os fornecedores, nos termos do inciso IV, deverá ser observado (§4º do Art. 46 do Decreto nº 3.927/2023):

- Prazo de resposta conferido ao fornecedor compatível com a complexidade do objeto a ser licitado;
- Obtenção de respostas formais, contendo, no mínimo:
 - a) descrição do objeto, valor unitário e total;
 - b) número do Cadastro de Pessoa Física (CPF) ou do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídica (CNPJ) do proponente;
 - c) endereço e telefone de contato;
 - d) data de emissão;
 - e) indicação dos aplicativos de conversa oficial da empresa pesquisada.
- Registro, nos autos da contratação correspondente, da relação de fornecedores que foram consultados e não enviaram propostas como resposta à solicitação de que trata o inciso IV do **caput**.



MUNICÍPIO DE
SÃO JORGE D'OESTE
ESTADO DO PARANÁ | www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ: 76.995.380/0001-03

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
PADRONIZAÇÃO PARA A FORMATAÇÃO
DOS PROCEDIMENTOS
PMSJORGE – Janeiro/2025

São Jorge D'Oeste, 08 de fevereiro de 2025

Clodoaldo Blank
Agente de Contratação
Decreto nº 2756/2025

Município de São Jorge D'Oeste - 2025
Saldos da licitação
Pregão 000035/2021 - Presencial

Código: 2938796 - Nome: CLINICA PEDIATRICA DRA FABIOLA SERENA CPF/CNPJ: 27.474.366/0001-59 Telefone: 04999829070											
Lote: 001		Nome: Lote 001		966.956,52		0,00		903.951,62		63.004,90	
Item: 001				20.670,21		0,00		903.951,62		63.004,90	
Produto: 58534 CONTRATAÇÃO DE EMPRESA COM UM MÉDICO PEDIATRA COM FORMAÇÃO EM MEDICINA COM INSCRIÇÃO NO CRM, PARA ATENDIMENTO ONDE A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DETERMINAR, CARGA HORARIA 12 HORAS SEMANAIS, DIVIDIDOS EM 3 PERIODOS DE 4 HORAS, CONFORME HORARIO, NECESSIDADE E DETERMINAÇÃO DA SECRETARIA DE SAUDE DE SÃO JORGE D'OESTE.											
Contrato: Sequência: 6044 - Contrato: 38/2021 Vigência até: 30/04/2025				(17,8951)				63.004,90			
Total do fornecedor:				966.956,52						63.004,90	
TOTAL DA LICITAÇÃO:				966.956,52						63.004,90	

Critério de seleção:
Fornecedor: 2938796 - CLINICA PEDIATRICA DRA FABIOLA SERENA EIRELI
Imprimir a descrição completa dos itens

CLINICA PEDIATRICA DRA FABIOLA SERENA LTDA
CNPJ n° 27.474.366/0001-59
Rua: Inez Pinzon, n° 628, Sala 01, Centro Norte
85660-000 – Dois Vizinhos – PR
Fone: 049 998829070

PROPOSTA DE PREÇO

Ao
Município de São Jorge D'Oeste – PR

Item	Produto/serviço	Und	Qtd	V. Unit	V. Total
1.	Contratação de Médico(a) Pediatra , devidamente Formado(a) e Inscrito(a) no CRM, para atendimento onde a Secretaria Municipal de Saúde determinar, com carga horária semanal de 12 horas semanais, divididos em 3 periodos de 4 horas, conforme horário, necessidade e determinação da Secretaria Municipal de Saúde do município.	Mês	12	25.000,00	300.000,00

Valor total da Proposta R\$: 300.000,00 (trezentos mil reais)

Esta proposta tem validade por 30 (trinta) dias.

Dois Vizinhos, PR, 21 de fevereiro de 2025.

FABIOLA SERENA DE OLIVEIRA:00575426942
942

Assinado de forma digital
por FABIOLA SERENA DE
OLIVEIRA:00575426942
Dados: 2025.02.21 17:08:05
-03'00'

FABIOLA SERENA DE OLIVEIRA
CPF: 005.754.269-42
CRM-SC – 18.128
CRM-PR – 38.017



SÃO JORGE D'OESTE

CNPJ: 76.995.380/0001-03

Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE D'OESTE

Departamento: COMPRAS



Relatório de Cotação: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM MEDICO PEDIATRA

Pesquisa realizada entre 27/02/2025 10:11:56 e 27/02/2025 10:40:36

Relatório gerado no dia 27/02/2025 10:47:54 (IP: 177.128.236.42)

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133).

Método Matemático Aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado Item.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133), no Artigo 3º, "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC V-Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

Item 1: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM MEDICO PEDIATRA

Descrição: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM MEDICO PEDIATRA

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL
3 / 3	12	R\$ 21.630,27 (un)	-	R\$ 21.630,27	R\$ 259.563,24

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	MUNICIPIO DE PINDAMONHANGABA	45226214000119-1-000370/2024	21/08/2024	R\$ 24.990,82
2	03.073.673/0001-60 - MUNICIPIO DE BONITO	03073673000160-1-000038/2024	12/04/2024	R\$ 19.900,00
Valor Unitário				R\$ 22.445,41

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	Equiplano - Prefeitura Municipal de Pranchita Fundação Hospitalar da Fronteira	FHF-12024-Processo inexistibilidade Credenciamento/Chamamento	27/06/2024	R\$ 20.000,00
Valor Unitário				R\$ 20.000,00

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 20.000,00

Media dos Preços Obtidos: R\$ 21.630,27

Valor Global:

R\$ 259.563,24

Detalhamento dos Itens



Item 1: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM MEDICO PEDIATRA

Preço Estimado: R\$ 21.630,27 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 21.630,27

Média dos Preços Obtidos: R\$ 21.630,27

Quantidade

Descrição

Observação

12 Meses

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM MEDICO PEDIATRA

Preço (Compras Governamentais) 1: Média das 3 Melhores Propostas Finais

R\$ 24.990,82

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE PINDAMONHANGABA

Data: 21/08/2024 00:00

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM INTERNAÇÃO HOSPITALAR DOMICILIAR (HOMECARE), INCLUINDO EQUIPAMENTOS, PARA A PACIENTE B.C., REPRESENTADA POR SUA GENITORA DANIELLY DOS SANTOS COELHO, RG Nº 48.940.236-7 SSP/SP, CPF/MF Nº 393.335.988-04, PROCESSO DIGITAL Nº 1006654.77.20218.26.0045 – TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO – 1ª VARA CÍVEL, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, PODENDO SER PRORROGADO NOS TERMOS DO ARTIGO 107 DA LEI Nº 14.133/2021, MEDIANTE A PRÉVIA JUSTIFICATIVA DA AUTORIDADE COMPETENTE

Modalidade: Pregão - Eletrônico

SRP: NÃO

Identificação: 45226214000119-1-000370/2024

Lote/Item: 1/1

Ata: N/A

Homologação: 18/09/2024 00:00

Fonte: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>

Quantidade: 12

Unidade: meses

UF: SP

Descrição: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - Especificação: Contratação de empresa especializada em internação hospitalar domiciliar Serviço (Homecare), incluindo equipamentos. Para a paciente B.C., representada por sua genitora Danielly dos Santos Coelho. Fisioterapeuta - 3 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - Especificação: Contratação de empresa especializada em internação hospitalar domiciliar Serviço (Homecare), incluindo equipamentos. Para a paciente B.C., representada por sua genitora Danielly dos Santos Coelho. Fisioterapeuta - 3 sessões/semana Fonoaudiólogo - 3 sessões/semana Terapeuta Ocupacional - 3 sessões/semana Médico ambulatorial Pediatra - 1 consulta/mês Nutricionista - 2 consulta/mês Enfermeiro - 1 avaliação /semana Serviço de Enfermagem (Técnico de enfermagem)24 horas por dia, 07 dias na semana Locação de equipamento - mensal

CNPJ

Razão Social do Fornecedor

Valor da Proposta Final

30.830.500/0001-11 JELU TRANSPORTES E ATENDIMENTOS A PACIENTES LTDA.

R\$ 24.990,82

VENCEDOR

Marca:

Fabricante: Fabricante não informado

Modelo:

Descrição: Descrição não informada

Endereço:

Preço (Compras Governamentais) 2: Média das 3 Melhores Propostas Finais

R\$ 19.900,00

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 03.073.673/0001-60

Data: 12/04/2024 09:20

Órgão: MUNICIPIO DE BONITO

Modalidade: Pregão - Eletrônico

SRP: NÃO

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços médicos para atender a demanda do Município.

Identificação: 03073673000160-1-000038/2024

Lote/Item: 1/5

Ata: N/A

Homologação: 16/05/2024 00:00

Fonte: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>

Quantidade: 12

Unidade: MÊS

UF: MS

Descrição: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS EM CLÍNICA GERAL, COM ESPECIALIDADE EM PEDIATRIA COM TÍTULO REGISTRADO NO CRM, COM RQE REGISTRADO, NA PARTICIPAÇÃO NA PORTARIA GM/MS 635, DE 22/05/23, INDICADA PELA SECRETARIA DE SAÚDE, NA ESF RINCÃO, ESF DONARIA, ESF BOM VIV - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS EM CLÍNICA GERAL, COM ESPECIALIDADE EM PEDIATRIA COM TÍTULO REGISTRADO NO CRM, COM RQE REGISTRADO, NA PARTICIPAÇÃO NA PORTARIA GM/MS 635, DE 22/05/23, INDICADA PELA SECRETARIA DE SAÚDE, NA ESF RINCÃO, ESF DONARIA, ESF BOM VIVER E ESF AMÉRICA.



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
32.609.961/0001-94	MARTINS DE SOUZA HONORATO - ME	R\$ 19.900,00
VENCEDOR		
Marca: Marca não informada		
Fabricante: Fabricante não informado		
Descrição: Descrição não informada		
Endereço:		

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Média das 3 Melhores Propostas Finais R\$ 20.000,00

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: Equiplano - Prefeitura Municipal de Pranchita Fundação Hospitalar da Fronteira	Data: 27/06/2024 00:00
Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS E PLANTÕES MÉDICOS NA ESPECIALIDADE DE PEDIATRIA PARA A REALIZAÇÃO DE AVALIAÇÕES MÉDICAS, INTERNAMENTO, URGÊNCIA, EMERGÊNCIA, ENTRE OUTROS PROCEDIMENTOS MÉDICOS DE ACORDO COM O CRONOGRAMA DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DA FRONTEIRA.	Modalidade: Processo inexigibilidade Credenciamento/Chamamento
Descrição: Prestação de serviços médicos na especialidade em pediatria para supor - Prestação de serviços médicos na especialidade em pediatria para suporte em avaliações de condutas pediátricas de crianças quando solicitado pelo médico plantonista da fundação hospitalar, ainda, realização de avaliação dos recém-nascidos seja no momento da realização do parto, ou nas primeiras horas de vida da criança.	SRP: NÃO
	Identificação: FHF-12024-Processo inexigibilidade Credenciamento/Chamamento
	Lote/Item: 1/1
	Ata: N/A
	Fonte: http://transparencia.pranchita.pr.gov.br/transparencia/licitacoes
	Quantidade: 12
	UF: PR

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
04.679.990/0001-97	MACM-PRESTADORA DE SERVICOS MEDICOS LTDA	R\$ 20.000,00
VENCEDOR		
Marca: Marca não informada		
Fabricante: Fabricante não informado		
Descrição: Descrição não informada		
Estado: PR	Cidade: Pranchita	Endereço: RUA JULIO GIONGO, 300
		Telefone: (46) 3540-1942/ (46) 3540-1191





Extrato de fontes utilizadas neste relatório

ATENÇÃO - O Banco de Preços é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em Leis vigentes, Instruções Normativas, Acórdãos, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais, complementares e sites de domínio amplo, o sistema não é considerado uma fonte e, sim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e eficaz.

Fontes utilizadas nesta cotação:

1 - Portal Nacional de Contratações Públicas

<https://www.gov.br/pncp/pt-br>

Data: 27/02/2025 10:38:51

Acessar a fonte [aqui](#)

2 - Prefeitura Municipal de Pranchita/PR

<http://transparencia.pranchita.pr.gov.br/transparencia/licitacoes>

Data: 27/02/2025 10:38:10

Acessar a fonte [aqui](#)



Relatório gerado no dia 27/02/2025 10:47:54 (IP: 177.128.236.42)

Código Validação: 2NFeR5ZgPA3tQm1WavOvmC%2bHVh77JfPUNhHXs1EHMJMqHU8nPtm6WA%3d%3d

<http://app.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=2NFeR5ZgPA3tQm1WavOvmC%252bHVh77JfPUNhHXs1EHMJMqHU8nPtm6WA%253d%253d>



MAPA DE APURAÇÃO DE PREÇOS DA PESQUISA DE MERCADO

OBJETO: TERMO ADITIVO AO CONTRATO 38/2021 - MÉDICO PEDIATRA

NOME DA EMPRESA										CNPJ	DATA COT	
COTAÇÃO 1	CONTRATO 38/2021 MUNICIPIO DE SÃO JORGE D OESTE										76.995.380/0001-03	26/02/25
COTAÇÃO 2	CLINICA PEDIATRICA DRA. FABIOLA SERENA										27.474.366/0001-59	21/02/25
COTAÇÃO 3	PLATA FORMA BANCO DE PREÇOS 3 COTAÇÕES										76.995.380/0001-03	27/02/25
COTAÇÃO 4												
ITEM	DESCRIÇÃO DE PRODUTOS	UND	QTD	COT 1	COT 2	COT 3	COT 4	COT 5	MENOR PREÇO	MAIOR PREÇO	MÉDIA SIMPLES	VALOR RS
1	Contratação de Médico(a) Pediatra, devidamente Formado(a) e Inscrito(a) no CRM, para atendimento onde a Secretaria Municipal de Saúde determinar, com carga horária semanal de 12 horas semanais, divididos em 3 periodos de 4 horas, conforme horário, necessidade e determinação da Secretaria Municipal de Saúde do municipio.	MÊS	12	20.670,20	25.000,00	24.990,80	19.900,00	20.000,00	19.900,00	25.000,00	22.640,25	Valor Global 238.800,00
Responsavel pela cotação				APROVAÇÃO:				TOTAL:				248.040,00
LIOMAR SIEGA				☐ COMPRA DIRETA ☐ CONTRATO ☐ LICITAÇÃO ☒ ADITIVO DE CONTRATO				ASSINATURA DO RESPONSÁVEL				
OBS.: FOI REALIZADO PESQUISA DE PREÇO EM EMPRESA DO MUNICIPIO DE DOIS VIZINHOS-PR CONTRATO DO MUNICIPIO E 3 ORÇAMENTO DA PLATAFORMA BANCO DE PREÇOS, E FOI CONSTATADO QUE OS VALORES PAGOS PELO MUNICIPIO ESTÃO DENTRO DOS COBRADOS PELOS DEMAIS MUNICIPIOS COMO FICOU COMPROVADO. SENDO ASSIM, FICOU DEMONSTRADO SER VANTAJOSO AO MUNICIPIO O ADITIVO DE PRAZO.												
São Jorge D'Oeste, 27 de fevereiro de 2025.												



São Jorge D'Oeste, 24 de março de 2025

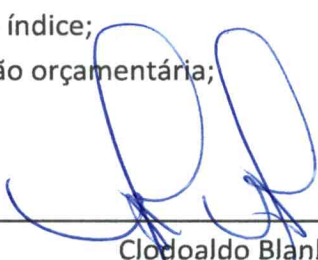
SOLICITAÇÃO DE PARECER JURÍDICO

TERMO ADITIVO

Na condição de Agente de Contratação da fase interna das licitações, função atribuída pela Portaria nº 2756/2025 no seu art. 1º, solicito Parecer Jurídico para proceder a realização do Termo Aditivo ao contrato nº 35/2021.

Documentos que acompanham esta solicitação:

- Solicitação pelo memorando nº 87/2025 para análise de possibilidade de Termo Aditivo;
- Análise do Contrato nº 35/2021;
- Solicitação de aceite enviado para o fornecedor;
- Termo de aceite do fornecedor;
- Solicitação e pesquisa de preços;
- Análise contábil do índice;
- Relatório da dotação orçamentária;



Clodoaldo Blank
Agente de Contratação – Fase Planejamento
Portaria nº 2756/2025



PARECER JURÍDICO

Parecer Jurídico nº 64/2025.

Interessado: Secretaria de Saúde.

Assunto: Aditivo de prazo – Contrato nº 38/2021.

I. DA SÍNTESE DA DEMANDA.

Trata-se de solicitação de prorrogação do prazo de execução e vigência do ao **CONTRATO nº 38/2021**, firmado junto à empresa **CLÍNICA PEDIÁTRICA DRA. FABIOLA SERENA EIRELI, CNPJ nº 27.474.366/0001-59**, oriundo do **Pregão Presencial nº 38/2021**, pelo período de **12 (doze) meses**.

O objeto do supracitado contrato é a "Contratação de empresa com médico especialista em pediatria, ginecologia e obstetrícia, com formação em medicina inscrito no CRM com carga horária definida no Termo de Referência para atendimento conforme determinação da secretaria municipal de saúde São Jorge d'Oeste", nos termos da sua cláusula primeira, o que certamente se caracteriza como serviço contínuo de que trata o Art. 57, II, da Lei nº 8.666/93.

Juntou-se os documentos em anexo.

É o breve e necessário relato. Passa-se a análise.

II. DO PARECER.

II.1. DA NATUREZA CONTÍNUA DO SERVIÇO.

Jean de Souza Silva
Advogado
OAB/PR 101.860



MUNICÍPIO DE
SÃO JORGE D'OESTE
ESTADO DO PARANÁ | www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ: 76.995.380/0001-03

Quando a natureza contínua do serviço, convém aplicar o entendimento do ilustre jurista Marçal Justen Filho:

*“A identificação dos serviços de natureza contínua não se faz a partir do exame propriamente da atividade desenvolvida pelos particulares, como execução da prestação contratual. A continuidade do serviço retrata, **na verdade, a permanência da necessidade pública a ser satisfeita.** Ou seja, o dispositivo abrange os serviços destinados a atender necessidades públicas permanentes, cujo **atendimento não exaure prestação semelhante no futuro.** Estão abrangidos não apenas os serviços essenciais, mas também compreendidas necessidades públicas permanentes relacionadas com atividades que não são indispensáveis. **O que é fundamental é a necessidade pública permanente e contínua a ser satisfeita através de um serviço.**” – Grifamos.*

(JUSTEN FILHO, Marçal. Comentários à lei de licitações e contratos administrativos, Editora Revista dos Tribunais, São Paulo: 2016, p. 1109.)

Neste sentido pode-se ainda citar o entendimento do Prof. Ulisses Jacoby Fernandes:

“não apenas a continuidade do desenvolvimento, mas a necessidade de que não sejam interrompidos, constituem os requisitos basilares para que se enquadrem como prestação de serviços a serem executados de forma contínua”. (Boletim de Licitações Contratos – nº2-fev, 1996-p.75)

Desta maneira, notadamente o serviço objeto do Contrato nº 38/2021 pode ser caracterizado como de natureza contínua, nos termos dos entendimentos doutrinários acima citados, pois a necessidade de tal serviço é

Jean de Souza Silva

Advogado

OAB/PR 101.860

Av. Iguaçu, 281 | Cx. Postal 31 | Fone/Fax 46 3534-8050 | CEP 85575-000 | São Jorge D'Oeste | PR



MUNICÍPIO DE
SÃO JORGE D'OESTE
ESTADO DO PARANÁ | www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ: 76.995.380/0001-03

permanente, contínua e não pode ser interrompida, sob pena de impedir o desenvolvimento das atividades de atendimentos médicos às crianças do município e, conseqüentemente, colocar em risco a prestação dos serviços públicos.

II.II. DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO CONTRATUAL.

A Administração Pública possui interesse em aditivar o prazo de execução e vigência, tendo em vista a possibilidade de paralisação dos serviços públicos, mormente área do Departamento de Recursos Humanos, que necessita dos serviços da fornecedora.

O referido Contrato 38/2021 foi firmado em 30/04/2021 e, conforme disposto na cláusula terceira do 3º Termo Aditivo, seu prazo de vigência e execução finda em **30/04/2025**.

Primeiramente, importante consignar que o interesse público na prorrogação do contrato é evidente no caso em tela, tendo em vista a necessidade da prestação do serviço, sob pena de paralização dos serviços médicos especializados na área da pediatria do município, eis que o objeto do contrato imprescindível para o desempenho de tais atividades.

Nesta inteligência, entendo que a justificativa apresentada é suficiente para averiguação do interesse público em aditivar o presente contrato, especialmente por representar eficiência dos atos públicos, bem como representa vantajosidade para Administração Pública, pois permanece o preço originário do contrato, ao qual somente será aplicado o índice de reajuste previsto na cláusula 7.2.1, "a", do contrato.

Ademais, a vantajosidade econômica é verificada também pela pesquisa de preços realizada pela Divisão de Compras, a qual acompanha o presente processo.

Jean de Souza Silva

Av. Iguaçu, 1281 | Cx. Postal 31 | Fone/Fax 46 3534-8050 | CEP 85575-000 | São Jorge D'Oeste | PR

OAB/PR 101.860



MUNICÍPIO DE
SÃO JORGE D'OESTE
ESTADO DO PARANÁ | www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ: 76.995.380/0001-03

Quanto a legalidade da pretendida prorrogação, o Art. 57, inciso II da Lei 8.666/93 prevê a possibilidade de prorrogação dos contratos de prestação de serviços contínuos **por iguais e sucessivos períodos até o limite de 60 (sessenta) meses, in verbis:**

Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos: [...]

*II - à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que **poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos** com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, **limitada a sessenta meses;***

Salienta-se que, embora já revogada, a Lei nº 8.666/93 ainda é aplicável ao contrato ora analisado em razão da ultratividade prevista no Art. 191, parágrafo único, da Lei nº 14.133/21:

Art. 191. Até o decurso do prazo de que trata o inciso II do caput do art. 193, a Administração poderá optar por licitar ou contratar diretamente de acordo com esta Lei ou de acordo com as leis citadas no referido inciso, e a opção escolhida deverá ser indicada expressamente no edital ou no aviso ou instrumento de contratação direta, vedada a aplicação combinada desta Lei com as citadas no referido inciso.

*Parágrafo único. Na hipótese do caput deste artigo, se a Administração optar por licitar de acordo com as leis citadas no inciso II do caput do art. 193 desta Lei, **o contrato respectivo será regido pelas regras nelas previstas durante toda a sua vigência.***

Jean de Souza Silva
Advogado
OAB/PR 107.860



MUNICÍPIO DE
SÃO JORGE D'OESTE
ESTADO DO PARANÁ | www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ: 76.995.380/0001-03

Ainda, o Contrato 38/2021, em sua *cláusula terceira*, também previa a possibilidade de prorrogação por iguais e sucessivos períodos, na forma do Art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

O objeto do contrato está contemplado nas metas estabelecidas no Plano Plurianual do Município de São Jorge d'Oeste – PR, conforme “Programa 11” constante no Anexo da do PPA 2022/2025 – Lei Municipal nº 997/2021, alterado pela Lei Municipal nº 1.065/2022.

Em anexo, constata-se a manifestação da empresa fornecedora concordando com o aditivo de prazo pelo período de 12 (doze) meses, exarada em 04/02/2025.

Por derradeiro, observa-se que com a prorrogação da vigência e execução contratual por mais 12 (doze) meses, o contrato teria vigência total de 60 (sessenta) meses, não ultrapassando previsto pelo Art. 57, II da Lei nº 8.666/93, sendo, no entanto, a última prorrogação possível.

III. DO REAJUSTE.

Conforma se observa da Cláusula 7.2.1, “a”, do Contrato nº 38/2021, restou estabelecida a recomposição dos preços através do IGPM ou INPC após o período de 12 (doze) meses da vigência do contrato, o que, no entanto, ainda não ocorreu.

Desta maneira, deve-se proceder também nesta oportunidade a recomposição do respectivo preço, em observância ao princípio da manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato (Art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal), o que deve ocorrer pela aplicação do índice IGPM, mais vantajoso ao Município no momento, conforme certificado pela Contadoria do Município.

Jean de Souza Silva
Advogado
OAB/PR 101.860

Av. Iguaçu, 281 | Cx. Postal 31 | Fone/Fax 46 3534-8050 | CEP 85575-000 | São Jorge D'Oeste | PR



MUNICÍPIO DE
SÃO JORGE D'OESTE
ESTADO DO PARANÁ | www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ: 76.995.380/0001-03

IV. DA CONCLUSÃO.

Diante do exposto, esta Procuradoria Jurídica entende que restam preenchidos os requisitos exigidos pela Lei nº 8.666/93, razão pela qual entendemos legalmente cabível a celebração de Termo Aditivo para prorrogação do prazo de vigência e execução do Contrato nº 38/2021, pelo período de **12 (doze) meses**, conforme pretendido pela Secretaria de Saúde.

Por fim, deve-se proceder também nesta oportunidade a recomposição do respectivo preço, em observância ao princípio da manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato (Art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal), o que deve ocorrer pela aplicação do índice IGPM, com fundamento na cláusula sétima, item 7.2.1 "a", do Contrato nº 38/2021.

É o parecer.

São Jorge D'Oeste - PR, 25 de março de 2025.

Jean de Souza Silva
Advogado
OAB/PR 101.860

JEAN DE SOUZA SILVA

Procurador Municipal

Matrícula nº 29567056 | OAB/PR nº 101.860



Calculadora do cidadão

Acesso público
29/04/2025 - 13:29

Início → Calculadora do cidadão → Correção de valores

[CALFW0302]

Resultado da Correção pelo IGP-M (FGV)

Dados básicos da correção pelo IGP-M (FGV)

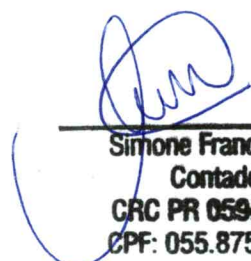
Dados informados

Data inicial	03/2022
Data final	03/2025
Valor nominal	R\$ 20.670,21 (REAL)

Dados calculados

Índice de correção no período	1,05946850
Valor percentual correspondente	5,946850 %
Valor corrigido na data final	R\$ 21.899,44 (REAL)

*O cálculo da correção de valores pelo IGP-M foi atualizado e está mais preciso. Saiba mais clicando [aqui](#).


Simone Franceschina
Contadora
CRC PR 059484/O-7
CPF: 055.875.539-90

28/04/2025

Município de São Jorge D'Oeste - 2025

Saldo das contas de despesa

Calculado em : 21/03/2025

DOTAÇÃO

EQUIPE

Órgão / Unidade / Projeto ou Atividade / Conta de despesa / Fonte de recurso (F. PADRÃO/ ORIG/ APU/ DES/ DET)						Valor autorizado	Valor atualizado	Líquido empenhado	Saldo atual
11 SECRETARIA DE SAÚDE									
001 Departamento de Administração em Saúde									
10.301.0011.2055 Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Saúde						2.817.101,54	3.015.599,44	783.021,71	2.232.577,73
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA						2.650.000,00	2.746.365,38	577.675,64	2.168.709,74
04170 E 00000 00000107/0000 Recursos Ordinários (Livres)						2.300.000,00	2.300.000,00	431.261,52	1.868.718,48
04180 E 00303 03030102/0000 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)						50.000,00	50.000,00	49.801,78	198,22
04180 EA 00303 03030102/0000 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)						0,00	65.921,02	0,00	65.921,02
04190 E 00331 10050302/0101 Transferências Voluntárias Públicas Estaduais - APSUS						300.000,00	300.000,00	96.592,34	203.407,66
04190 EA 00331 10050302/0101 Transferências Voluntárias Públicas Estaduais - APSUS						0,00	30.464,36	0,00	30.464,36
002 Departamento de Atenção em Saúde									
10.301.0011.2058 Bloco de Atenção Básica em Saúde						167.101,54	269.214,06	205.346,07	63.867,99
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA						167.101,54	269.214,06	205.346,07	63.867,99
04420 E 00494 04940902/0620 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde						167.101,54	167.101,54	103.367,50	63.734,04
04420 EA 00494 04940902/0620 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde						0,00	102.112,52	101.978,57	133,95
Total Geral						2.817.101,54	3.015.599,44	783.021,71	2.232.577,73

Crerios de seleo:

Data do clculo: 21/03/2025

Contas de despesa: 4170, 4180, 4190, 4420

21/03/2025

Simone Franceschina

Contadora

CRC PR 059484/O-7

CPF: 055.875.539-90



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

São Jorge D' Oeste – Paraná – 29/04/2025.

PREFEITO

PARA: Comissão de Licitação

Considerando os termos do Parecer jurídico, amparado no Art. 57. II da Lei 8.666/93, **AUTORIZO** a prorrogação do contrato administrativo nº 38/2021, por mais **12 (doze) meses**, tendo em vista a necessidade de continuidade dos trabalhos até então desenvolvidos.

Encaminhe-se ao Setor/Departamento de licitações para as providencias necessárias.


GELSON COELHO DO ROSÁRIO
PREFEITO



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 38/2021.

Termo Aditivo de Prazo e Valor ao Contrato nº 38/2021, parte integrante do Pregão nº 35/2021, celebrado entre **O MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE** e a empresa **CLINICA PEDIATRICA DRA FABIOLA SERENA EIRELI**

O MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D' OESTE, com sede administrativa na Av. Iguaçu, 281, Centro, cidade de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica/CNPJ sob o nº 76.995.380/0001-03, representado pelo Prefeito **GELSON COELHO DO ROSÁRIO**, portador do CPF: 064.733.219-18 e do RG: 9.203.148-9, residente e domiciliado na Linha São Judas Tadeu - Rural, no Município de São Jorge D'Oeste/PR, e, de outro lado a empresa **CLINICA PEDIATRICA DRA FABIOLA SERENA EIRELI**, com sede na RUA INES PINZON, 628 SALA 01 - CEP: 85660000 - BAIRRO: CENTRO NORTE, Dois Vizinhos/PR, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica/CNPJ nº 27.474.366/0001-59, neste ato representada por seu representante legal, **FABIOLA SERENA DE OLIVEIRA**, portador(a) do CPF: 005.754.269-42, doravante designada CONTRATADA, *resolvem de comum acordo, ALTERAR o Contrato Nº 38/2021, cujo o objeto e a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA COM MÉDICOS ESPECIALISTA EM PEDIATRIA, GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA, COM FORMAÇÃO EM MEDICINA INSCRITO NO CRM COM CARGA HORARIA DEFINIDA NO TERMO DE REFERÊNCIA PARA ATENDIMENTO CONFORME DETERMINAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JORGE D'OESTE. originário da Pregão – Nº 35/2021, mediante as condições e cláusulas seguintes:*

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO

Com fundamento no artigo 57, II, §2º da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, considerando os termos do parecer jurídico acostado ao processo, bem como havendo interesse recíproco entre as partes, nos termos da Clausula Terceira do instrumento contratual originário, fica prorrogado o prazo de vigência e execução do contrato em 12 (doze) meses.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RECOMPOSIÇÃO

O valor mensal do Contrato nº **38/2021**, que era de R\$ 20.670,21 (vinte mil, seiscentos e setenta reais e vinte e um centavo) mensais, fica reajustado pelo índice IGPM 1.05946850 %, passando a ser de R\$ 21.899,44 (vinte e um mil, oitocentos e noventa e nove reais e quarenta e quatro centavos) mensais, em decorrente da aplicação das perdas inflacionárias.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR GLOBAL DO CONTRATO

Com os acréscimos decorrentes deste termo aditivo, o preço global passará para R\$ 1.229.749,80 (um milhão, duzentos e vinte e nove mil, setecentos e quarenta e nove reais e oitenta centavos).

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO

Fica prorrogado o prazo previsto, passando a ter sua vigência até **30/04/2026**.

CLÁUSULA QUINTA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Com fundamento no artigo 57, IV, §1º e 2º da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e artigo 65, inciso II, § 8, da Lei Federal nº 8.666/93.



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO

Fica ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme o presente termo lavrado em 02 (duas) vias de igual teor e forma, assinaram as partes e as testemunhas abaixo.

São Jorge D'Oeste (PR), 29/04/2025.



GELSON COELHO DO ROSÁRIO
PREFEITO
CPF Nº. 005.754.269-42

Assinado de forma digital por
FABIOLA SERENA DE
OLIVEIRA:00575426942
Dados: 2025.04.29 15:25:01 -03'00'

CLINICA PEDIATRICA DRA FABIOLA SERENA EIRELI
FABIOLA SERENA DE OLIVEIRA

TESTEMUNHAS:

NOME:
CPF:

NOME:
CPF:

Prefeitura de Itapejara D'Oeste

Município de Itapejara D'Oeste

A integra se encontra no site: <https://www.diamunicipal.com.br/amp/>

pesquisar

DECRETO Nº 091/2025

DATA: 29.04.2025

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

Prefeitura de São Jorge D'Oeste

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo aditivo	4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 38/2021, parte integrante do(a) Pregão nº 35/2021
Contratante	MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE - PARANÁ - CNPJ Nº 76.995.389/0001-03
Contratada	CLÍNICA PEDIÁTRICA DRA FABIOLA SERENA EIRELI - CNPJ Nº 27.474.366/0001-59
Objeto	Com fundamento no artigo 67, II, §2º da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, considerando os termos do parecer jurídico acostado ao processo, bem como havendo interesse recíproco entre as partes, nos termos da Cláusula Terceira do instrumento contratual originário, fica prorrogado o prazo de vigência e execução do contrato em 12 (doze) meses.
Prazo de vigência	30/04/2026
Prazo de execução	30/04/2026
Data assinatura	29/04/2025

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

O Presidente do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de São João do Lorrão - Estado do Paraná, **CONVOCA** os associados em dia com a entidade para comparecerem a Assembleia Geral Extraordinária a ser realizada no dia 22 de maio de 2025, às 13:00 horas em primeira convocação, 13:30 horas em segunda convocação e 14:00 horas em terceira e última convocação, nos termos do estatuto, para realização da eleição na nova diretoria com mandato de 24 de maio de 2025 até 29 de maio de 2026, na sede da entidade, situ a Rua Pedro Bernardi, 481, centro - São João do Lorrão - Estado do Paraná.

São João do Lorrão, 29 de abril de 2025

ODEMAR KACH:

Presidente

Prefeitura Municipal de Manguelirinha

AVISO DE LICITAÇÃO

CHAMAMENTO Nº 002/2025 - PMM

OBJETO: Credenciamento de profissionais médicos na especialidade de neurologia, com expertise em atendimentos infanto-juvenis. Visto que o município apresenta uma demanda expressiva de usuários nessa faixa etária com patologias neurológicas, como Transtorno do Espectro Autista - TEA, paralisia cerebral, epilepsia, Transtorno do Déficit de Atenção de Hiperatividade - TDAH, epilepsia, entre outras doenças relacionadas ao desenvolvimento neuropsicomotor. No momento não dispomos de oferta de consultas suficientes na referida especialidade, seja ela através do município, Consórcio Intermunicipal de Saúde - CONIMS ou Secretaria de Saúde - SESA-PR.

Local da sessão pública: Presencial na sala de Licitação de Licitações da Prefeitura de Manguelirinha/PR.

DATA E HORA DA ABERTURA DOS ENVELOPES DE INTENÇÃO DE CREDENCIAMENTO: 26 DE MAIO DE 2025 ÀS 14H00MIN;

INÍCIO DO RECEBIMENTOS DE NOVOS ENVELOPES DE INTENÇÃO DE CREDENCIAMENTO: 30 DE ABRIL DE 2025 ÀS 08H00MIN;

FIM DO RECEBIMENTO DE NOVOS ENVELOPES DE INTENÇÃO DE CREDENCIAMENTO: 23 DE MAIO DE 2025 ÀS 17H00MIN;

Manguelirinha, 29 de Abril de 2025.

Leandro Dorini - Prefeito.

AVISO COMPLEMENTAR DE LICITAÇÃO

CHAMAMENTO Nº 001/2024 - PMM

OBJETO: O Chamamento tem por contratação de empresa especializada na realização de exames de diagnóstico por imagem sendo eles radiografia, ultrassonografia, mamografia e tomografia a toda a população usuária do SUS.

Local da sessão pública: Presencial na sala de Licitação de Licitações da Prefeitura de Manguelirinha/PR.

DATA E HORA DA ABERTURA DOS ENVELOPES DE INTENÇÃO DE CREDENCIAMENTO: 26 DE MAIO DE 2025 ÀS 09H00MIN;

INÍCIO DO RECEBIMENTOS DE NOVOS ENVELOPES DE INTENÇÃO DE CREDENCIAMENTO: 30 DE ABRIL DE 2025 ÀS 08H00MIN;

FIM DO RECEBIMENTO DE NOVOS ENVELOPES DE INTENÇÃO DE CREDENCIAMENTO: 23 DE MAIO DE 2025 ÀS 17H00MIN;

Manguelirinha, 29 de Abril de 2025.

Leandro Dorini - Prefeito.

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2025 - PMM

OBJETO: Registrar em ata de registro de preços compromisso formal de preços para futura e eventual prestação de serviços de lavagem interna e externa de veículos pertencentes a frota das Secretarias Municipais de Administração, Urbanismo e Limpeza Pública, Assistência Social, Educação, Agricultura e Meio Ambiente, Esporte, Cultura, Turismo e Lazer, Indústria e Comércio, Políticas às Mulheres, Saúde e Obras Públicas, Planejamento e Projetos.

DATA E HORA DA ABERTURA: 20 DE MAIO DE 2025 ÀS 10H00MIN;

INÍCIO DO RECEBIMENTOS DAS PROPOSTAS: 30 DE ABRIL DE 2025 ÀS 08H00MIN;

2025 ÀS 08H00MIN;

FIM DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 20 DE MAIO DE 2025 ÀS 09H59MIN;

Local da sessão pública: <https://www.gov.br/compras/pl-br>

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O presente edital está à disposição, no Departamento de Licitação e no site oficial do município www.manguelirinha.pr.gov.br. Demais informações, pelos telefones: (46) 3243-8004, (46) 3243-8042 e - mail: licitacao@manguelirinha.pr.gov.br.
Manguelirinha 29 de Abril de 2025.

Leandro Dorini - Prefeito.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 138/2025 - PMM
REFERENTE A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 011/2025 - PMM
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA - PR
CONTRATADO: CINTIA MARA JONER
CNPJ/MF: nº 192437280001-72

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada para realização de Palestra Show de caráter lúdico e educativo, alusiva ao Dia Nacional de Combate ao Abuso e à Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes, instituído pela Lei Federal nº 9.970/2000, com foco na sensibilização, prevenção e enfrentamento da violência sexual infanto-juvenil, conforme especificações constantes no Termo de Referência, no âmbito do PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 011/2025 - PMM, instaurado pelo PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 028/2025 - PMM.

VALOR: R\$ 8.950,00 (oito mil, novecentos e cinquenta reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas com a execução do objeto deste contrato correrão à conta dos recursos advindos da Secretaria Municipal de Assistência Social, alocados na dotação orçamentária: Projeto/Atividade 2075 - Piso Básico Fixo - PAEFI, Dotação: (314) 3.3.90.39.00.00.00.00 - Fonte: 1941, conforme previsto no orçamento vigente do Município de Manguelirinha/PR, nos termos estabelecidos no Termo de Referência e no Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 011/2025 - PMM.

EXECUÇÃO: Conforme Edital

VIGÊNCIA: 03 (três) meses

DATA DE ASSINATURA: 25 de abril de 2025

Manguelirinha,

PÚBLIQUE-SE

DIVISÃO DE CONTRATOS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 135/2025 - PMM
REFERENTE A PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2025 - PMM
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA - PR
CONTRATADO: R DE OLIVEIRA ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA
CNPJ/MF: nº 19.378.647/0001-80

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada para o fornecimento de tubos e aduelas em concreto, conforme especificações constantes no PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2025 - PMM, instaurado pelo PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 018/2025 - PMM, visando atender às necessidades das Secretarias Municipais de Urbanismo e Limpeza Pública, Viação e Infraestrutura Rural, Agricultura e Meio Ambiente e do Departamento de Obras e Engenharia da Prefeitura do Município de Manguelirinha/PR.

VALOR: R\$ 221.075,00 (duzentos e vinte e um mil e setenta e cinco reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas com a execução do objeto deste contrato correrão à conta dos recursos advindos das dotações: SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E LIMPEZA PÚBLICA: 495 3.3.90.30.00.00.00.00 - 00000/00000.01.07.00.01.1.500.0000 (LIVRES) 495 3.3.90.39.00.00.00.00 - 00000/00000.01.07.00.01.1.500.0000 (LIVRES) 462 3.3.90.30.00.00.00.00 - 00504/00504.99.99.00.01.1.704.0000 (CUTROS), SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE: 376 3.3.90.30.00.00.00.00 - 00000/00000.01.07.00.01.1.500.0000 (LIVRES), DEPARTAMENTO DE OBRAS E ENGENHARIAS: 80 3.3.90.30.00.00.00.00 - 00000/00000.01.07.00.01.1.500.0000 (LIVRES) 92 3.3.90.30.00.00.00.00 - 00000/00000.01.07.00.01.1.500.0000 (LIVRES), conforme previsto no orçamento vigente do Município de Manguelirinha/PR e conforme estabelecido no Termo de Referência do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2025 - PMM.

EXECUÇÃO: Conforme Edital

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

DATA DE ASSINATURA: 23 de abril de 2025.

Manguelirinha,

PÚBLIQUE-SE

DIVISÃO DE CONTRATOS

Prefeitura Municipal de Dois Vizinhos

MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS

AVISO DE EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 010/2025

Objeto: Credenciamento de empresas especializadas interessadas na prestação de serviço de arbitragem esportiva, para jogos escolares municipais e campeonatos organizados pela Secretaria de Esportes e Lazer.

Local: Dois Vizinhos/PR

Unidade compradora: 987541 - MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS/PR

Modalidade da contratação: Credenciamento

Amparo legal: Lei 14.133/2021, Art. 79, incisos I

Tipo: Edital de Chamamento Público

Data de início de recebimento de propostas: 30/4/2025

Data fim de recebimento de propostas: 30/4/2026

Fonte: Compras.gov.br

O edital estará à disposição dos interessados no site www.doisvizinhos.pr.gov.br aba licitações.

Dois Vizinhos, 29 de abril de 2025.

Luis Carlos Turatto

Prefeito

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CONIMS
ATO DE CONSORCIO Nº 026 DE 29 DE ABRIL DE 2025
Súmula: Normas Constituintes do Processo Administrativo Disciplinar no âmbito do Consórcio Intermunicipal de Saúde - CONIMS.
A integra encontra-se disponível nos seguintes endereços eletrônicos:
<http://www.conims.pr.gov.br> e <https://publicacoes.municipais.com/breiros/conims>

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE			
Tipo de Licitação	Objeto	Valor	Modalidade
01 - PREGÃO ELETRÔNICO	01 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2025 - PMM	1430	01 - PREGÃO ELETRÔNICO
02 - PREGÃO ELETRÔNICO	02 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2025 - PMM	1430	02 - PREGÃO ELETRÔNICO
03 - PREGÃO ELETRÔNICO	03 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2025 - PMM	1430	03 - PREGÃO ELETRÔNICO
04 - PREGÃO ELETRÔNICO	04 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2025 - PMM	1430	04 - PREGÃO ELETRÔNICO
05 - PREGÃO ELETRÔNICO	05 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2025 - PMM	1430	05 - PREGÃO ELETRÔNICO
06 - PREGÃO ELETRÔNICO	06 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2025 - PMM	1430	06 - PREGÃO ELETRÔNICO
07 - PREGÃO ELETRÔNICO	07 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2025 - PMM	1430	07 - PREGÃO ELETRÔNICO
08 - PREGÃO ELETRÔNICO	08 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2025 - PMM	1430	08 - PREGÃO ELETRÔNICO
09 - PREGÃO ELETRÔNICO	09 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2025 - PMM	1430	09 - PREGÃO ELETRÔNICO
10 - PREGÃO ELETRÔNICO	10 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2025 - PMM	1430	10 - PREGÃO ELETRÔNICO
11 - PREGÃO ELETRÔNICO	11 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2025 - PMM	1430	11 - PREGÃO ELETRÔNICO
12 - PREGÃO ELETRÔNICO	12 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2025 - PMM	1430	12 - PREGÃO ELETRÔNICO
13 - PREGÃO ELETRÔNICO	13 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2025 - PMM	1430	13 - PREGÃO ELETRÔNICO
14 - PREGÃO ELETRÔNICO	14 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2025 - PMM	1430	14 - PREGÃO ELETRÔNICO
15 - PREGÃO ELETRÔNICO	15 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2025 - PMM	1430	15 - PREGÃO ELETRÔNICO
16 - PREGÃO ELETRÔNICO	16 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2025 - PMM	1430	16 - PREGÃO ELETRÔNICO
17 - PREGÃO ELETRÔNICO	17 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2025 - PMM	1430	17 - PREGÃO ELETRÔNICO
18 - PREGÃO ELETRÔNICO	18 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2025 - PMM	1430	18 - PREGÃO ELETRÔNICO
19 - PREGÃO ELETRÔNICO	19 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2025 - PMM	1430	19 - PREGÃO ELETRÔNICO
20 - PREGÃO ELETRÔNICO	20 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2025 - PMM	1430	20 - PREGÃO ELETRÔNICO
21 - PREGÃO ELETRÔNICO	21 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2025 - PMM	1430	21 - PREGÃO ELETRÔNICO
22 - PREGÃO ELETRÔNICO	22 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2025 - PMM	1430	22 - PREGÃO ELETRÔNICO
23 - PREGÃO ELETRÔNICO	23 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2025 - PMM	1430	23 - PREGÃO ELETRÔNICO
24 - PREGÃO ELETRÔNICO	24 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2025 - PMM	1430	24 - PREGÃO ELETRÔNICO
25 - PREGÃO ELETRÔNICO	25 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2025 - PMM	1430	25 - PREGÃO ELETRÔNICO
26 - PREGÃO ELETRÔNICO	26 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2025 - PMM	1430	26 - PREGÃO ELETRÔNICO
27 - PREGÃO ELETRÔNICO	27 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2025 - PMM	1430	27 - PREGÃO ELETRÔNICO
28 - PREGÃO ELETRÔNICO	28 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2025 - PMM	1430	28 - PREGÃO ELETRÔNICO
29 - PREGÃO ELETRÔNICO	29 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2025 - PMM	1430	29 - PREGÃO ELETRÔNICO
30 - PREGÃO ELETRÔNICO	30 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2025 - PMM	1430	30 - PREGÃO ELETRÔNICO
31 - PREGÃO ELETRÔNICO	31 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2025 - PMM	1430	31 - PREGÃO ELETRÔNICO
32 - PREGÃO ELETRÔNICO	32 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2025 - PMM	1430	32 - PREGÃO ELETRÔNICO
33 - PREGÃO ELETRÔNICO	33 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2025 - PMM	1430	33 - PREGÃO ELETRÔNICO
34 - PREGÃO ELETRÔNICO	34 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2025 - PMM	1430	34 - PREGÃO ELETRÔNICO
35 - PREGÃO ELETRÔNICO	35 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2025 - PMM	1430	35 - PREGÃO ELETRÔNICO
36 - PREGÃO ELETRÔNICO	36 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2025 - PMM	1430	36 - PREGÃO ELETRÔNICO
37 - PREGÃO ELETRÔNICO	37 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2025 - PMM	1430	37 - PREGÃO ELETRÔNICO
38 - PREGÃO ELETRÔNICO	38 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2025 - PMM	1430	38 - PREGÃO ELETRÔNICO
39 - PREGÃO ELETRÔNICO	39 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2025 - PMM	1430	39 - PREGÃO ELETRÔNICO
40 - PREGÃO ELETRÔNICO	40 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2025 - PMM	1430	40 - PREGÃO ELETRÔNICO
41 - PREGÃO ELETRÔNICO	41 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2025 - PMM	1430	41 - PREGÃO ELETRÔNICO
42 - PREGÃO ELETRÔNICO	42 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2025 - PMM	1430	42 - PREGÃO ELETRÔNICO
43 - PREGÃO ELETRÔNICO	43 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2025 - PMM	1430	43 - PREGÃO ELETRÔNICO
44 - PREGÃO ELETRÔNICO	44 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2025 - PMM	1430	44 - PREGÃO ELETRÔNICO
45 - PREGÃO ELETRÔNICO	45 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2025 - PMM	1430	45 - PREGÃO ELETRÔNICO
46 - PREGÃO ELETRÔNICO	46 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2025 - PMM	1430	46 - PREGÃO ELETRÔNICO
47 - PREGÃO ELETRÔNICO	47 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2025 - PMM	1430	47 - PREGÃO ELETRÔNICO
48 - PREGÃO ELETRÔNICO	48 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2025 - PMM	1430	48 - PREGÃO ELETRÔNICO
49 - PREGÃO ELETRÔNICO	49 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2025 - PMM	1430	49 - PREGÃO ELETRÔNICO
50 - PREGÃO ELETRÔNICO	50 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2025 - PMM	1430	50 - PREGÃO ELETRÔNICO
51 - PREGÃO ELETRÔNICO	51 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2025 - PMM	1430	51 - PREGÃO ELETRÔNICO
52 - PREGÃO ELETRÔNICO	52 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2025 - PMM	1430	52 - PREGÃO ELETRÔNICO
53 - PREGÃO ELETRÔNICO	53 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2025 - PMM	1430	53 - PREGÃO ELETRÔNICO
54 - PREGÃO ELETRÔNICO	54 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2025 - PMM	1430	54 - PREGÃO ELETRÔNICO
55 - PREGÃO ELETRÔNICO	55 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2025 - PMM	1430	55 - PREGÃO ELETRÔNICO
56 - PREGÃO ELETRÔNICO	56 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2025 - PMM	1430	56 - PREGÃO ELETRÔNICO
57 - PREGÃO ELETRÔNICO	57 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2025 - PMM	1430	57 - PREGÃO ELETRÔNICO
58 - PREGÃO ELETRÔNICO	58 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2025 - PMM	1430	58 - PREGÃO ELETRÔNICO
59 - PREGÃO ELETRÔNICO	59 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2025 - PMM	1430	59 - PREGÃO ELETRÔNICO
60 - PREGÃO ELETRÔNICO	60 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2025 - PMM	1430	60 - PREGÃO ELETRÔNICO
61 - PREGÃO ELETRÔNICO	61 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2025 - PMM	1430	61 - PREGÃO ELETRÔNICO
62 - PREGÃO ELETRÔNICO	62 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2025 - PMM	1430	62 - PREGÃO ELETRÔNICO
63 - PREGÃO ELETRÔNICO	63 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2025 - PMM	1430	63 - PREGÃO ELETRÔNICO
64 - PREGÃO ELETRÔNICO	64 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2025 - PMM	1430	64 - PREGÃO ELETRÔNICO
65 - PREGÃO ELETRÔNICO	65 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2025 - PMM	1430	65 - PREGÃO ELETRÔNICO
66 - PREGÃO ELETRÔNICO	66 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2025 - PMM	1430	66 - PREGÃO ELETRÔNICO
67 - PREGÃO ELETRÔNICO	67 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2025 - PMM	1430	67 - PREGÃO ELETRÔNICO
68 - PREGÃO ELETRÔNICO	68 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2025 - PMM	1430	68 - PREGÃO ELETRÔNICO
69 - PREGÃO ELETRÔNICO	69 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2025 - PMM	1430	69 - PREGÃO ELETRÔNICO
70 - PREGÃO ELETRÔNICO	70 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2025 - PMM	1430	70 - PREGÃO ELETRÔNICO
71 - PREGÃO ELETRÔNICO	71 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2025 - PMM	1430	71 - PREGÃO ELETRÔNICO
72 - PREGÃO ELETRÔNICO	72 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2025 - PMM	1430	72 - PREGÃO ELETRÔNICO
73 - PREGÃO ELETRÔNICO	73 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2025 - PMM	1430	73 - PREGÃO ELETRÔNICO
74 - PREGÃO ELETRÔNICO	74 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2025 - PMM	1430	74 - PREGÃO ELETRÔNICO
75 - PREGÃO ELETRÔNICO	75 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2025 - PMM	1430	75 - PREGÃO ELETRÔNICO
76 - PREGÃO ELETRÔNICO	76 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2025 - PMM	1430	76 - PREGÃO ELETRÔNICO

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO 4º TERMO CONTRATO 38/2021

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo aditivo:	4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 38/2021, parte integrante do(a) Pregão nº 35/2021
Contratante:	MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D' OESTE - PARANÁ - CNPJ Nº.76.995.380/0001-03
Contratada:	CLÍNICA PEDIÁTRICA DRA FABIOLA SERENA EIRELI - CNPJ nº. 27.474.366/0001-59
Objeto:	Com fundamento no artigo 57, II, §2º da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, considerando os termos do parecer jurídico acostado ao processo, bem como havendo interesse recíproco entre as partes, nos termos da Clausula Terceira do instrumento contratual originário, fica prorrogado o prazo de vigência e execução do contrato em 12 (doze) meses.
Prazo de vigência	30/04/2026
Prazo de execução	30/04/2026
Data assinatura	29/04/2025

Publicado por:
Franciela Carletto Wulff
Código Identificador:D961122A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO CONTABILIDADE E
FINANÇAS
REVOGA-SE O ART. 2º DA PORTARIA Nº 2863/2025.

PORTARIA Nº. 2.880/2025

Revoga-se o Art. 2º da Portaria nº 2863/2025.

GELSON COELHO DO ROSÁRIO, Prefeito de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, pelo Decreto nº. 4.264/2024, Lei nº. 60/2005 e pela Lei Orgânica do Município:

RESOLVE:

Art. 1º. Revoga-se o Art. 2º da **Portaria nº 2863/2025.**

Art. 2º. Fica reestabelecidas as atas de registro de preços n. 139/2024, 141/2024 e 142/2024, oriundas do Pregão 59/2024.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, aos vinte e nove dias do mês de abril ano de dois mil e vinte e cinco, 62º ano de emancipação.

GELSON COELHO DO ROSÁRIO
Prefeito

Publicado por:
Clair Mariano da Costa
Código Identificador:578DD9FB

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 061/2025

DECRETO Nº 061/2025, DE 29 DE ABRIL DE 2025.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DA CIDADE DE SAUDADE DO IGUAÇU – PR., E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROGERIO GALLINA, PREFEITO MUNICIPAL DE SAUDADE DO IGUAÇU-PR., no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a realização da 7ª Conferência Municipal da Cidade de Saudade do Iguaçu – PR., e etapa preparatória para a 7ª Conferência Estadual e, 6ª Conferência Nacional da Cidade, que promoveram debates e propostas para o desenvolvimento urbano e a participação popular,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados os seguintes membros para compor o Conselho Municipal da Conferência da Cidade, com mandato de 02 (dois anos), com a finalidade de acompanhar, deliberar e promover ações relacionadas às políticas urbanas e à participação popular no município de Saudade do Iguaçu – PR., sendo:

I. Representantes do Poder Executivo:

SIDNEI LUIZ DERLAN – TITULAR, CPF nº ***.***.88*-91;
ALINE CASSIA DE BRITO CAMELLO – SUPLENTE – CPF nº ***.***.43*-04;

II. Representantes do Poder Legislativo:

EMERSON MARTIGNAGO – TITULAR - CPF nº ***.***.60*-92;
DELCEI BAZZANELLA NATH – SUPLENTE - CPF nº ***.***.43*-72;

III. Entidades da Sociedade Civil Organizada

GABRIEL SZABLEVSKI – TITULAR, CPF nº ***.***.40*-28;
ALCIMAR VERONA – SUPLENTE, CPF nº ***.***.97*-69;
VALDEMIR CHALITO DOS SANTOS – TITULAR, CPF nº ***.***.30*-72;
JOELSA DE BARROS PAULINO ZANONI – SUPLENTE, CPF nº ***.***.60*-15;
PAULO LUIZ PEREIRA DA SILVA NETO -TITULAR, CPF nº ***.***.95*-00;
CASTELLA DE OLIVEIRA QUILES PEREIRA DA SILVA – SUPLENTE, CPF nº ***.***.14*-00.

Art. 2º Os membros nomeados deverão cumprir as funções e responsabilidades estabelecidas na legislação e regulamento da Conferência da Cidade, participando das reuniões e contribuindo para o fortalecimento da participação popular nas políticas urbanas.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SAUDADE DO IGUAÇU, 29 DE ABRIL DE 2025.

ROGERIO GALLINA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilmar Dalla Riva
Código Identificador:25FB8DF6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABATIÁ

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO N. 34/2025

Decreto nº 34, de 29 de abril de 2025.

A Prefeita Municipal de Abatiá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o feriado nacional do Dia do Trabalho no dia 01 de maio de 2025;

DECRETA:

Artigo 1º - Fica declarado ponto facultativo nas repartições públicas municipais de Abatiá no dia 02 de maio de 2025.